



**2019.11.27**

**"PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - ANO 2020** - Presente a deliberação tomada na sua reunião extraordinária da Câmara Municipal de 2019.10.31, do seguinte teor: -----

**"PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - ANO 2020** - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, a fixação de 5% da participação do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Felgueiras, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º do mesmo diploma legal. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva." -----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Participação Variável no IRS, apresentada pela Câmara Municipal, em anexo. -----

Esta deliberação foi tomada por **34** votos a favor, **0** votos contra e **12** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **46** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **46** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,

*Jose Joao Silva Lopes*  
*Elga Sint da Silva*





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia  
Ponto n.º 14

Ata n.º 21  
2019.10.31

**PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - ANO 2020** - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo. -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta e submeter à Assembleia Municipal, a fixação de 5% da participação do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Felgueiras, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dos n.ºs 1 e 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º do mesmo diploma legal. Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva. -  
-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS  
FIXAÇÃO DE TAXA A APLICAR NO ANO DE 2019  
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

Considerando que:

- Nos termos da alínea e), do artigo 14º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto da participação dos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes;
- A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios, tendo em vista atingir os objetivos de equilíbrio financeiro, é obtido, entre outras, através de uma participação variável até 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26º do citado diploma;
- Sendo o Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS), um imposto de cariz de progressividade em função dos rendimentos, pressupondo o princípio da justiça social de que quem tem rendimentos mais altos paga mais imposto e que quem tem rendimentos menores não paga ou paga menos;
- A abdicação de parte ou totalidade da percentagem de participação variável no IRS pelo Município, beneficiaria os munícipes que auferem mais rendimentos e que, por esse motivo, são quem mais IRS pagam;



Praça da República - Marquês de  
Pombal - 4815-7 Felgueiras

Tel. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)



ALCAZAR DO SERTÃO - FELGUEIRAS

- **Compete à Assembleia Municipal, em data oportuna, aprovar a fixação da participação de impostos, em data oportuna que permita a sua comunicação à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro;**

**Proponho que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere, no sentido de aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a fixação de 5% da participação do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Felgueiras, conforme disposto nos nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, nºs 1 e 2 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal.**

**Paços do Concelho, 12 de novembro de 2018**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

  
**(Nuno Fonseca)**



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)